

Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema

(FUNDADO EM 12-5-59 RECONH. PELO M. T. P. S. EM 12/4/61 CARTA EXPEDIDA EM 8-6-61 D. O. U. EM 22/7-61)

Rua João Basso, 231 - Cx. Postal 294 - PABX: 452-3922 - CEP 09720 - FAX: 452-3244
TELEX: (011) 45159 SMSB - São Bernardo do Campo - SP

São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 1993

Ao
Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho
WALTER BARELLI
Brasília - DF

Assunto: Declaração de anistia nos termos do art. 80. do Ato das Disposições Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 05/10/88.

Estamos encaminhando pela presente à V.Excia. o requerimento da Sra. PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO, viúva do nosso companheiro Devanir José de Carvalho, metalúrgico admitido em nosso Sindicato em 01/05/1963, peticionando junto ao Ministério da Declaração de Anistia nos termos do art. 80. do ADCT da Constituição Federal.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o companheiro Devanir José de Carvalho era representante sindical deste Sindicato, tendo sido compelido a se afastar de suas atividades profissionais, como torneiro-mecânico, pela perseguição política que sofria como delegado sindical defendendo os mais elementares e legítimos direitos dos trabalhadores.

Trata-se assim de reparar mais uma injustiça cometida pelo poder ditatorial então vigente e é nesse sentido que solicitamos o exame de V.Excia. para o requerimento da Sra. PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO.

Atenciosamente,

Vicente Paulo da Silva
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho
Dr. WALTER BARELLI

Assunto: Declaração de anistia com base na Lei de Anistia, lei nº 6683 de 28/8/79, na Emenda Constitucional nº 26 de 27/11/85 e no art. 8 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 5/10/88 para assegurar os benefícios da aposentadoria excepcional de anistiado conforme o Decreto nº 611 de 21/07/92.

PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO, viúva de DEYANIR JOSÉ DE CARVALHO. R.G. nº 6.024.695 SSP/SP (doc. nº 1), domiciliada e residente a rua João Mendes, nº 90 - CEP 009951-520, Piraporinha, tel. (011)745-4224, na cidade de Diadema(SP), vem respeitosamente a presença de V.Ex.a. para expor e requerer o seguinte:

I - A requerente, de prendas domésticas, de acordo com a certidão de casamento em anexo (doc. nº 2) foi casada com o torneiro mecânico Devanir José de Carvalho, falecido em 5 de abril de 1971, conforme certidão de óbito também em anexo (doc. nº 3):

II - O esposo da requerente, sócio do Sindicato dos Metalúrgicos de São-Bernardo deste 01/05/63, sob a matrícula nº 5350 (doc. nº 4), trabalhava como torneiro mecânico na Toyota do Brasil S/A - Indústria e Comércio, conforme o Registro de Empregados em anexo (doc. nº 5), fornecido pela referida empresa, tendo sido dela demitido em 15/04/65, por ser um intransigente defensor dos mais elementares e legítimos direitos dos trabalhadores;

III - A requerente esclarece, conforme atesta o ofício do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, encaminhando o presente requerimento a V.Ex.a, que seu marido na qualidade de representante sindical, por motivo exclusivamente político, foi compelido a se afastar da suas atividades profissionais na Toyota do Brasil S/A:

IV - A requerente anexa também a essa sua petição, como prova da militância política de Devanir José de Carvalho, certidão da 2ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar (C.J.M.) de São Paulo (doc. nº 6), atestando que seu marido respondeu aos processos nºs 209/69, 162/70 e 72/71 e ainda certidão da 1ª Auditoria da 2ª C.J.M. de São Paulo (doc. nº 7) referente ao indiciamento do mesmo no Inquérito Policial Militar (IPM) nº 446/70.

Isto posto, pelos motivos acima expostos, a requerente na qualidade de viúva de Devanir José de Carvalho, com base na Lei de Anistia, na Emenda Constitucional nº 26 e no art. 8 do ADCT da Constituição Federal, solicita a V.Ex.a. que seja declarada a condição de anistiado do seu esposo para efeito de assegurar o benefício da pensão correspondente a aposentadoria excepcional de anistiado de que trata a seção VIII do Decreto nº 611 de 21/07/92.

Nestes Termos
P. Deferimento

Diadema, 27 de Abril de 1993

Pedrina José de Carvalho
(a) PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO

731

AUTENTICAÇÃO
ANVERSO E VERSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.024.695 DATA DE EMISSÃO 28.JUN.85

NOME PEDRINA JOSÉ DE CARVALHO

INSCRIÇÃO PEDRO JOSÉ DE REZENDE

MARIA JOSÉ P. DE REZENDE

NACIONALIDADE VOLTA REDONDA-RJ DATA DE NASCIMENTO 24.JAN.1943

DOC. ORIGINAL DIADEMA-SP/DIADEMA

CC: LTR086/FIS.132/NO 1.319

Pedra José Rezende

DEBIDO TIRAR
EM 28.06.85

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

731

Cartório do Registro Civil dos Pessoas Naturais e Anêxos

Bel. Benedicto Bueno de Camargo

ESCRIVÃO

*Sonia Maria Guaita
Maria Ida do Bonfim
Regina Aparecida Guaita
Gamalher Corrêa*

ESCREVENTES

Hercules Rother de Camargo

OFICIAL MAIOR

CASAMENTO N.º 1.312 --

CERTIFICO que, a fls. 132- do Livro B- 6- de Registros de Casamentos foi encontrado- hoje o assento do casamento da **Devanir José de Carvalho e - Pedrina José Rezende --**

contraído perante o MM. Juiz de casamentos **Sr. João de Almeida --**

e as testemunhas constantes do termo

Ele, nascido em **Muriá, Estado de Minas Gerais --**

aos **15** de **julho** de **1.943**, profissão **torneiro --**
domiciliado em **este distrito --** e residente em **este distrito--**

filho de **Ely José de Carvalho e de dona Esther Campos de Carvalho --**

Ela, nascida em **Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro --**

aos **24** de **janeiro** de **1.943**, profissão **pr. domésticas --**
domiciliada em **este distrito --** e residente em **este distrito --**

filha de **Pedro José de Rezende e de dona Maria José Pereira de Rezende --**

A contraente passa a assinar-se "**Pedrina José de Carvalho**"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 80 Ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil

Observações: Casamento realizado sob o regime de comunhão de bens.

Casamento realizado aos **26 de setembro** de **1.963**.

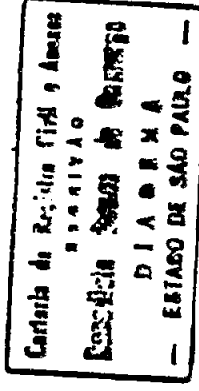
O referido é verdade e dou fé

Goratti

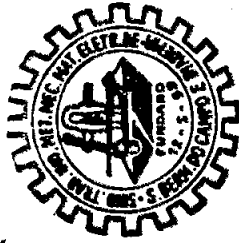
Selos por verba.

Diadema, **1.º** de **novembro**

de **19 76**.



[Handwritten Signature]
ESCRIVÃO



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas
e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema

Rua João Basso, 231 - Cx. Postal 294 - Telefone: 452-3922 - CEP 09720 - Telex 45159
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. DEVANIR JOSE
DE CARVALHO admitido na Empresa MET. FORGHEDO, cadastrou-se
nesta Entidade em 01/05/63 ficando sócio até 07/68 sob matrícula
Nº 5350.

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 1992.

Atenciosamente

SECRETARIA DA RECEITA

Sindicato dos Metalúrgicos de
São Bernardo do Campo e Diadema
96 1092
SECRETARIA DA RECEITA

REGISTRO DE EMPREGADOS

ESTADO DE PIRAPORINGA - EM. 23 - SÃO BERNARDO DO CEMO, SP.

NÚMERO DE ORDEM **1392**

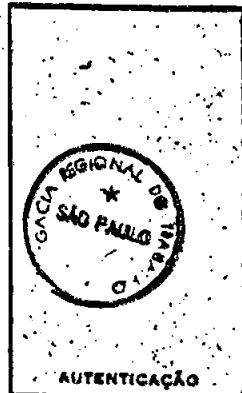
EMPREGADOR
NOME: **DEVANIR JOSÉ DE CARVALHO**

NÚMERO DE MATRÍCULA



FILIAÇÃO: PAI - **ELY JOSÉ DE CARVALHO**
MÃE - **ESTHER CAMPOS DE CARVALHO**

CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE	CARTEIRA DE RESERVISTA	CATEGORIA	CART. DO INST.	CART. DE SAÚDE	CART. SINDICAL
96947	1308	45.146 C	28			
DATA DO NASCIMENTO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	ESTADO	PAÍS	
15-07-1.943	Brasileira	Casado	Muriáé	M. Gerais	Brasil	



QUANDO ESTRANGEIRO: DATA QUE CHEGOU AO BRASIL / / N.º CARTEIRA: é NATURALIZADO: é CASADO COM BRASILEIRA: TEM FILHOS BRASILEIROS:

ENDEREÇO: **Rua Deputado Nelson Fernandes nº 23 Vls. Planal** MUDANÇA DE ENDEREÇO:
MUDANÇA DE ENDEREÇO: MUDANÇA DE ENDEREÇO:

BENEFICIÁRIOS	NOME	ENDEREÇO	PARENTESCO
	Pedrina José de Carvalho		
Carlos Alberto José de Carvalho	02-03-1.964		Filho

DATA DA ADMISSÃO	NATUREZA DO CARGO	SECÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
23-11-1.964	Torneiro Mecânico	451-3-	390,00 p.h.			Mensal



HORARIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANÇO SEMANAL
7,00	11,30 às 12,30	17,30	Domingo

T.E. Nº 42825 Zona 174

TOPOTA DO BRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ESTOU DE PLENO ACÓRDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRESSAM A VERDADE

Ass. Pessoal
CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

Devanir José de Carvalho
ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA DA SAÍDA **15/04/65**